



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/SOLICITAÇÃO

A
CENTRAL ÚNICA DE COMPRAS E SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

2. DOS PRODUTOS:

Conforme anexo I.

3. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

3.1. Detalhamento do fornecimento:

3.1.1. O objeto deste procedimento administrativo não se enquadra como sendo bem, item ou serviço de luxo, conforme vedação disposta no Decreto Municipal n.º 107/2024.

3.1.2. Na presente solicitação, não se fez necessária a exigência de marca e modelo dos itens pré-definidos, qualificados ou aprovados.

3.1.3. O quantitativo para fins de cotação do item será exatamente o definido no campo "QTDE". Não haverá diferenciação entre o quantitativo mínimo e máximo.

3.1.4. O prazo garantia ou validade dos produtos serão os descritos nas especificações do(s) item(ns). Na ausência dessas informações, aplica-se as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor – CDC ou de norma específica correspondente. Tal prazo deverá ser observado e contabilizado quando do momento da entrega dos produtos (recebimento definitivo) pelo Órgão Contratante.

3.2. Do planejamento da contratação:

3.2.1. **Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2024:** A(s) DFD(S) que embasam a presente solicitação foram extraídas do Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício de 2025 de.

3.2.2. **Documentos de Formalização da Demanda - DFD's relacionadas ao objeto:** A presente solicitação foi confeccionada com base na(s) DFD(S) de n.º constantes do Plano de Contratação Anual – PCA constante do item 3.2.1 deste documento.

Secretaria de Cultura - 07693989000105-0-000002/2025 – ID nº 1;
Secretaria de Agricultura - 07693989000105-0-000003/2025 – ID nº 2;
Secretaria do Meio Ambiente - 07693989000105-0-000004/2025 – ID nº 1;
Secretaria de Saúde - 07693989000105-0-000005/2025 – ID nº 40;
Secretaria de Assistência Social - 07693989000105-0-000006/2025;
Secretaria de Infraestrutura – 07693989000105-0-000008/2025 – ID nº 16;
Secretaria de Educação - 07693989000105-0-000009/2025 – ID nº 46.

4. DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

4.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pela unidade administrativa contratante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE.

5.3. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.



6. DA VIGÊNCIA DA ARP E CONTRATO:

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.1.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento básico.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante a aplicação, pelo contratante, através do índice oficial a qual será o IPCA-E ou índice setorial ou específico, o que for mais benéfico para a Administração.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**PREFEITURA DE
MONSENHOR
TABOSA**



11. DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

MONSENHOR TABOSA/CE, 16 de janeiro de 2025.

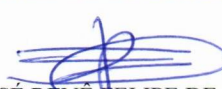

FRANCISCA ROSIMARY DE FARIAS XIMENES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS


GEOVANA DE MOURA TORRES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ORDENADOR DE DESPESAS


MARIA DA SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E ASSUNTOS INDÍGENAS
ORDENADORA DE DESPESAS


ANTÔNIA MARSILVIA ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ORDENADORA DE DESPESAS


FRANCISCO ANTONIO ELIAS DE SOUSA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
ORDENADOR DE DESPESAS


JOSÉ RENÉ FELIPE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS


NILCELHA ALVES SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS



ANEXO I

LOTE 01										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	OBRA S	EDU C	SAÚDE	M AMB	AGRI C	CUL T	ASSI T	QUAN
1	Adaptador soldável LR 25	PÇ	200	150	100	10	10	10	10	490
2	Adaptador soldável LR 32	PÇ	200	150	100	10	10	10	10	490
3	Adaptador soldável LR 40	PÇ	100	100	100	10	10	10	10	340
4	Adaptador soldável LR 50	PÇ	100	100	100	10	10	10	10	340
5	Adaptador soldável LR 60	PÇ	100	100	100	10	10	10	10	340
6	Adaptador soldável LR 100	PÇ	200	150	100	20	20	20	20	530
7	Joelho pvc Esgoto 100mm	UN D	200	100	50	10	10	10	10	390
8	Joelho pvc Esgoto 150mm	UN D	100	50	50	10	10	10	10	240
9	Joelho pvc Esgoto 40mm	UN D	200	100	50	10	10	10	10	390
10	Joelho pvc Esgoto 50mm	UN D	200	100	50	10	10	10	10	390
11	Joelho pvc Esgoto 75mm	UN D	100	50	10	4	4	4	4	176
12	Joelho Sold. 25mm	UN D	200	100	50	10	10	10	10	390
13	Joelho Sold. 32mm	UN D	100	50	50	10	10	10	10	240
14	Joelho Sold. 50mm	UN D	100	50	50	10	10	10	10	240
15	Tê Esgoto 100mm	UN D	150	80	30	8	8	8	80	364
16	Tê Soldável 25mm	UN D	150	80	40	8	8	8	8	302
17	Tê Soldável 32mm	UN D	50	26	10	4	4	4	4	102
18	Tê Soldável 40mm	UN D	50	26	26	4	4	4	4	118
19	Tê Soldável 50mm	UN D	50	20	20	4	4	4	4	106
20	Tê Soldável 60mm	UN D	10	6	6	4	4	4	4	38
21	Tubo Rosca 1 em pvc	UN D	20	10	10	4	4	4	4	56
22	Tubo Rosca 1.1/2 pvc	UN D	20	10	10	4	4	4	4	56
23	Tubo Rosca 1.1/4 pvc	UN D	20	10	10	4	4	4	4	56
24	Tubo Soldável 25 pvc	UN D	200	100	50	20	20	20	20	430
25	Tubo Soldável 32 pvc	UN D	50	26	26	8	8	8	8	134
26	Tubo Soldável 40 pvc	UN D	50	26	26	8	8	8	8	134
27	Tubo Soldável 50 pvc	UN D	50	20	20	8	8	8	8	122



28	Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm	UN D	200	100	50	10	10	10	10	390
29	Tubo em pvc p/ esgoto 50 mm	UN D	200	100	50	10	10	10	10	390
30	Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm	UN D	100	50	50	10	10	10	10	240
31	Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm	UN D	300	150	100	20	10	10	10	600
32	Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm	UN D	80	40	40	10	10	10	10	200

LOTE 02

ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	OBRA S	EDU C	SAÚDE	M AMB	AGRI C	CUL T	ASSI T	QUAN T
1	Luva União Galvanizado 1p	UN D	24	12	12	4	4	4	4	64
2	Luva União Galvanizado 2p	UN D	24	12	12	4	4	4	4	64
3	Luva União Galvanizado 1.1/2p	UN D	24	12	12	4	4	4	4	64
4	Luva União Galvanizado 1.1/4p	UN D	24	12	12	4	4	4	4	64
5	Luva Galvanizado 1p	UN D	24	12	12	4	4	4	4	64
6	Luva Galvanizado 2p	UN D	24	12	12	4	4	4	4	64
7	Luva Galvanizado 1.1/2p	UN D	24	12	12	4	4	4	4	64
8	Luva Galvanizado 1.1/4p	UN D	24	12	12	4	4	4	4	64
9	Niple Galvanizado 3/4	UN D	30	16	16	4	4	4	4	78
10	Niple Galvanizado 1	UN D	30	16	16	4	4	4	4	78
11	Niple Galvanizado 1.1/2	UN D	40	20	20	4	4	4	4	96
12	Niple Galvanizado 2	UN D	40	20	20	4	4	4	4	96

LOTE 03

ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	OBRA S	EDU C	SAÚDE	M AMB	AGRI C	CUL T	ASSI T	QUAN T
1	Arame reduzido nº 18 kg	KG	400	150	200	20	20	20	20	830
2	Ferro ½ barra c/ 12 mt	VR	300	150	100	18	18	18	18	622
3	Ferro ¼ barra c/12 mt	VR	400	200	100	20	20	20	20	780
4	Ferro 3/8 barra c/ 12 mt	VR	400	200	100	20	20	20	20	780
5	Ferro 4.2 barra kg	KG	400	200	200	20	20	20	20	880
6	Ferro 5/16 barra c/ 12 mt	VR	400	200	150	16	16	16	16	814
7	Prego Caibral 3 x 8	KG	100	50	50	8	8	8	8	232
8	Parafuso sextavado 18x130	UN D	500	250	250	10	10	10	10	1040
9	Prego Ripal 1,5 x 14	KG	100	50	50	8	8	8	8	232

LOTE 04



ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	OBRA S	EDU C	SAÚDE	M AMB	AGRI C	CUL T	ASSI T	QUAN T
1	Assento sanitário comum	UN D	20	10	20	4	4	4	4	66
2	Pia inox 1,20 m	UN D	20	10	6	2	2	2	2	44
3	Pia inox 1,50 m	UN D	20	10	6	2	2	2	2	44
4	Brocha p/ pintura 30 cm	UN D	80	40	30	4	4	4	4	166
5	Caixa de descarga	UN D	60	30	26	4	4	4	4	132
6	Caixa de muro padrão Enel monofásico.	UN D	24	12	12	2	2	2	2	56
7	Caixa de muro padrão Enel trifásico.	UN D	12	12	4	2	2	2	2	36
8	Caixa sifonada 10 x 10	UN D	100	50	30	4	4	4	4	196
9	Caixa sifonada 15 x 15	UN D	100	50	20	4	4	4	4	186
LOTE 05										
ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	OBRA S	EDU C	SAÚDE	M AMB	AGRI C	CUL T	ASSI T	QUAN T
1	Cerâmica 41 x 41 cm	M	400	200	200	30	30	30	30	920
2	Cimento cola 20 kg	SC	400	200	100	30	30	30	30	820
3	Cimento sc c/50kg	SC	2000	600	600	400	400	50	50	4100
4	Telha colonial cerâmica	MIL	24	16	16	8	8	8	8	88
5	Tijolo cerâmica de 8 furos	MIL	24	16	16	8	8	8	8	88
LOTE 06										
ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	OBRA S	EDU C	SAÚDE	M AMB	AGRI C	CUL T	ASSI T	QUAN T
1	Registro Borboleta 25mm	UN D	50	26	26	8	8	8	8	134
2	Registro Borboleta 32 mm	UN D	30	16	16	6	6	6	6	86
3	Registro Borboleta 40 mm	UN D	30	16	16	4	4	4	4	78
4	Registro Borboleta 50 mm	UN D	50	26	26	6	6	6	6	126
5	Registro Borboleta 60 mm	UN D	10	6	6	2	2	2	2	30
6	Registro Esfera ½	UN D	16	8	8	2	2	2	2	40
7	Registro Esfera ¾	UN D	16	8	8	2	2	2	2	40
8	Registro Esfera 1	UN D	16	8	8	2	2	2	2	40
9	Registro Esfera 1.1/4	UN D	12	8	6	2	2	2	2	34
10	Registro Gaveta Ferro 1	UN D	12	6	6	2	2	2	2	32
11	Registro gaveta Ferro ½	UN D	20	10	10	2	2	2	2	48



12	Registro gaveta ½	UN D	20	10	10	2	2	2	2	48
13	Registro gaveta 1 polegada	UN D	20	10	10	2	2	2	2	48
14	Registro pressão ¼	UN D	20	10	10	2	2	2	2	48
15	Torneira p/Lavatório inox comum	UN D	16	8	8	6	6	6	6	56
16	Torneira Plástico ½	UN D	40	20	20	2	2	2	2	88
17	Torneira Plástico ¾	UN D	60	30	30	6	6	6	6	144

LOTE 07

ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	OBRA S	EDU C	SAÚDE	M AMB	AGRI C	CUL T	ASSI T	QUAN T
1	Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts	BD	50	100	70	4	4	4	4	236
2	Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts	BD	50	100	70	4	4	4	4	236
3	Tinta acrílica externa laranja c/ 18 lts	BD	20	20	10	4	4	4	4	66
4	Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts	BD	50	100	70	4	4	4	4	236
5	Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6	GL	50	26	26	8	8	8	8	134
6	Tinta acrílico Interno Branco neve bd c/ 18 lts	BD	30	50	30	4	4	4	4	126
7	Tinta acrílico Interno amarelo bd c/ 18 lts	BD	30	50	30	4	4	4	4	126
8	Tinta acrílico Interno laranja bd c/ 18 lts	BD	20	20	20	4	4	4	4	76
9	Tinta acrílico Interno verde bd c/ 18 lts	BD	30	50	30	4	4	4	4	126
10	Rolo de esponja p/ pintura	UN D	60	30	16	2	2	2	2	114
11	Rolo de lã, p/ pintura	UN D	60	30	16	2	2	2	2	114
12	Selador para madeiral lt	LT	60	30	10	4	4	4	4	116
13	Surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg	SC	500	250	250	10	10	10	10	1040
14	Tinta em pó diversas cores pte c/ 02 kg	KG	500	250	250	10	10	10	10	1040

LOTE 08

ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	OBRA S	EDU C	SAÚDE	M AMB	AGRI C	CUL T	ASSI T	QUAN T
1	Enxada antifascada c/ cabo	CJ	200	0	0	0	0	0	0	200
2	Pá de Bico uso geral	UN D	120	0	0	0	0	0	0	120
3	Pá Quadrada uso geral	UN D	120	0	0	0	0	0	0	120
4	Picareta c/ cabo	CJ	60	0	0	0	0	0	0	60
5	Chibanca c/ cabo	CJ	50	0	0	0	0	0	0	50
6	Cabo p/ chibanca	PÇ	50	0	0	0	0	0	0	50
7	Madeira caibro	M	1500	500	500	30	0	0	30	2560
8	Madeira linha	M	200	200	100	30	0	0	30	560
9	Madeira ripa	M	1500	500	500	20	0	0	20	2540



10	Porta Paraná 2,10 x 0,60	UN D	20	20	20	6	6	6	6	84
11	Porta Paraná 2,10 x 0,70	UN D	20	20	20	6	6	6	6	84
12	Porta Paraná 2,10 x 0,80	UN D	20	20	20	6	6	6	6	84

LOTE 09

ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	OBRA S	EDU C	SAÚDE	M AMB	AGRI C	CUL T	ASSI T	QUAN T
1	Fita Difusão Grande	UN D	30	16	16	2	2	2	2	70
2	Fita isolante Grande	UN D	100	26	26	4	4	4	4	168
3	Forro PVC m²	MT	500	250	300	30	30	30	30	1170
4	Dobradiça de Canto 3,5p	UN D	50	26	26	10	10	10	10	142
5	Fechadura Externa, comum	UN D	80	40	40	6	6	6	6	184
6	Fechadura Interna, comum	UN D	40	40	40	6	6	6	6	144
7	Arremate PVC (vara)	VR	30	16	26	4	4	4	4	88
8	Ferrolho Grande	UN D	50	26	26	8	8	8	8	134
9	Ferrolho Pequeno	UN D	50	26	26	8	8	8	8	134
10	Luva de raspa	UN D	300	150	150	10	10	10	10	640
11	Pincel Trincha 1/2	UN D	32	18	20	4	4	4	4	86
12	Pincel Trincha 1	UN D	32	18	20	4	4	4	4	86
13	Pincel Trincha 1.1/2	UN D	32	18	20	4	4	4	4	86
14	Pincel Trincha 2	UN D	32	18	18	4	4	4	4	84
15	Carrinho de mão convencional	UN D	30	6	10	2	2	2	2	54
16	Vaso sanitário convencional	PÇ	24	26	24	4	4	4	4	90
17	bacia acoplada p/ vaso sanitário	CJ	12	12	12	2	2	2	2	44

LOTE 10

ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	OBRA S	EDU C	SAÚDE	M AMB	AGRI C	CUL T	ASSI T	QUAN T
1	Relé fotoelétrico 1000w NF	UN D	600	0	0	0	0	0	0	600
2	Base p/ relé alumínio	UN D	500	0	0	0	0	0	0	500
3	Lâmpada Led bulbo 30w E-27	UN D	300	0	0	0	0	0	0	300
4	Lâmpada Led bulbo 40w E-40	UN D	300	0	0	0	0	0	0	300
5	Lâmpada Led bulbo 50w E-40	UN D	500	0	0	0	0	0	0	500
6	Lâmpada Led bulbo 60w E-40	UN D	150	0	0	0	0	0	0	150



7	Luminária Pública Alumínio completa p/ poste	KIT	300	0	0	0	0	0	0	300
8	Lâmpada tubular sódio 70w	UN D	300	0	0	0	0	0	0	300
9	Reator externo sódio 70w	UN D	200	0	0	0	0	0	0	200
10	Refletor Led 6.500K 100w	UN D	50	0	0	0	0	0	0	50
11	Conector perfurante CPD 95	UN D	200	0	0	0	0	0	0	200
12	Disjuntor monofásico	UN D	80	40	40	4	4	4	4	176
13	Calha fluorescente 40 w	UN D	40	20	20	4	4	4	4	96
14	Disjuntor trifásico	UN D	40	20	20	4	4	4	4	96
15	Fio cabo pp 2 x 2 Rolo c/ 100 mt	RL	30	10	10	2	2	2	2	58
16	Fio cabo pp 3 x 2,5 Rolo c/ 100 mt	RL	30	10	10	2	2	2	2	58
17	Fio Paralelo 2 x 2,5 pç 100 m	PÇA	10	12	12	2	2	2	2	42
18	Fio solido 2,5 mm pç. 100 m	PÇA	10	20	10	2	2	2	2	48
19	Fio solido 6 mm pç. 100 m	PÇA	10	10	10	2	2	2	2	38
20	Interruptor 1 sessão	UN D	10	26	26	4	4	4	4	78
21	Interruptor 2 sessão	UN D	100	26	26	4	4	4	4	168
22	Interruptor 3 sessão	UN D	100	26	26	4	4	4	4	168
23	Interruptor Conjugado 1 + 1	UN D	100	26	26	4	4	4	4	168
24	Interruptor start elétrico	UN D	150	80	40	4	4	4	4	286
25	Lâmpada Econômica 15w	UN D	150	40	50	4	4	4	4	256
26	Lâmpada Econômica 25w	UN D	150	40	100	6	6	6	6	314
27	Lâmpada Econômica 30w	UN D	150	40	100	6	6	6	6	314
28	Lâmpada Econômica 40w	UN D	150	40	100	6	6	6	6	314
29	Lâmpada Fluorescente 20W	UN D	100	30	60	2	2	2	2	198
30	Lâmpada Fluorescente 40W	UN D	100	30	60	2	2	2	2	198